

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013 – AC**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT – Empresa Pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20/03/69 e alterado pelo Decreto 8.016/2013, por meio da Administração Central, realizará a presente Audiência Pública, nos termos do Artigo 39 da Lei n.º 8.666/93, que será conduzida pela Mesa Diretora, designada pela Portaria PRT/VICOP-207/2013.

**1. DA SESSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**1.1. Data: 28/06/2013**

**1.2. Horário: com início às 10 h às 14h (horário de Brasília)**

**1.3. Local:** : Auditório da UniCorreios - SCEN – Trecho 2 lote 4 Via L4 Norte s/nº Brasília — DF

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Submeter minuta de edital de concorrência objetivando a contratação de instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas – AGF, sob o regime de Franquia Postal, para análise e coleta de sugestões, conforme diretrizes básicas do objeto a ser licitado, Anexo deste Edital.

**3. DO OBJETIVO**

**3.1.** Para atender ao disposto no Artigo 39 da Lei n.º 8.666/93, com a apresentação do diretrizes básicas do objeto a ser licitado, e disponibilização prévia das informações necessárias, para devidamente caracterizá-lo, e possibilitar a participação das empresas interessadas e da sociedade em geral, com o recebimento de questionamentos, subsídios e sugestões acerca deste objeto.

**4. DA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E SUGESTÕES**

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos e sugestões poderão ser previamente apresentados até 21/06/2013 sempre por escrito, com identificação do consulente (nome, telefone, fax, e-mail, endereço), endereçado ao Presidente da Mesa Diretora (que subscreve este edital), e fazendo referência ao número desta Audiência Pública.

**4.1.1.** Por e-mail : [audienciapublicaagf2013@correios.com.br](mailto:audienciapublicaagf2013@correios.com.br)

**4.2.** Todo o material apresentado, na forma do subitem 4.1. será tornado público na própria Sessão de Audiência Pública e será disponibilizado para consulta geral no endereço eletrônico <http://www.correios.com.br/fornecedores/licitacaoagf/default.cfm>, na forma de caderno com perguntas e respostas, acompanhada da Ata da Sessão de Audiência Pública.

**4.3.** O disposto no subitem 4.1. não prejudicará o direito de qualquer interessado presente formular, na forma, nas condições e no tempo certo estabelecidos neste edital, questionamentos na própria Audiência Pública.

**5. DA SESSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**5.1.** A sessão da Audiência Pública será conduzida pela Mesa Diretora, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

- a) identificação dos presentes, através da assinatura da lista de presença, disponibilizada no início da reunião;
- b) abertura da sessão, por parte do Presidente da Mesa Diretora, com apresentação dos integrantes da Mesa Diretora, que participarão dos trabalhos;





- c) anúncio por parte do Presidente da Mesa Diretora, da ordem de sequência das exposições, e dos respectivos expositores que se incumbirão da apresentação dos objetivos da contratação, e das diretrizes básicas do objeto a ser licitado;
- d) convocação, na ordem estabelecida para apresentações, de cada um dos expositores, por parte do Presidente da Mesa Diretora;
- e) declaração do encerramento das apresentações, por parte do Presidente da Mesa Diretora;
- f) abertura de prazo para formulação e apresentação de questões preferencialmente por escrito por parte dos interessados, que deverão ser dirigidas direta e exclusivamente ao Presidente da Mesa Diretora, e somente nesta etapa da Reunião Pública;
- g) recesso para que as questões apresentadas na própria sessão, juntamente com aquelas apresentadas na forma do subitem 4.1. possam ser analisadas e tratadas pela Mesa Diretora;
- h) retomada da reunião, com leitura em voz alta das perguntas formuladas, e apresentação das considerações cabíveis, por parte da Mesa Diretora dos trabalhos;
- i) abertura de prazo final para que os presentes formulem, preferencialmente por escrito, eventuais solicitações de esclarecimentos de pontos que porventura restarem obscuros ou incompletos acerca das informações prestadas, vedada a apresentação de novas questões que não foram apresentadas no tempo apropriado para tal, na forma da alínea "f" deste subitem;
- j) apresentação das considerações finais, declaração do encerramento da reunião, com lavratura da respectiva ata, por parte do Presidente da Mesa Diretora.

**5.2.** Competirá ao Presidente da Mesa Diretora conduzir os trabalhos, dirimir as questões de ordem que surgirem ao longo da Audiência Pública, inclusive quanto à definição de prazos, e terá a prerrogativa de conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem ou impedirem o bom andamento dos trabalhos.

**5.2.1.** Competirá ao Presidente da Mesa interromper os trabalhos e marcar data para continuação da sessão, sempre que houver necessidade de tal medida, de forma a reunir as condições necessárias ao pleno atingimento dos objetivos esperados pela Audiência Pública, com a devida publicação desta nova sessão, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da reunião que a antecedeu.

**5.3.** O material da Audiência Pública, tais como Ata de Reunião e Caderno de Perguntas e Respostas, estará disponível no endereço eletrônico indicado no subitem 4.2, após o encerramento da sessão.

**5.4.** Na ata da reunião deverá ser fixada a data para a divulgação dos esclarecimentos que porventura não puderam ser prestados no ato da Audiência Pública. Esse prazo não poderá ultrapassar 7 (sete) dias úteis da data da realização da sessão.

**5.4.1.** O material de que trata o disposto no subitem 5.4. estará disponível no prazo nele estabelecido, no mesmo endereço eletrônico mencionado no subitem 4.2., e na forma de Caderno de Perguntas e Respostas Complementar.

**5.5.** As dúvidas e sugestões deverão ser preferencialmente apresentadas por escrito, de forma concisa, clara e objetiva, no idioma português, com identificação do consulente (nome, empresa), e sempre referenciando diretamente o item questionado, tal como ele se encontra nas diretrizes básicas do objeto a ser licitado.

**5.6.** As críticas e sugestões apresentadas serão apreciadas se forem acompanhadas da correspondente fundamentação, sob pena de serem consideradas como manifestações de cunho meramente opinativo, individual ou particularizado.





**5.7.** A sessão de Audiência Pública poderá ser gravada em mídia digital, em áudio e vídeo, para registro dos atos praticados, sem prejuízo da lavratura da correspondente ata.

## **6. DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO OBJETO A SER LICITADO.**

**6.1.** As diretrizes básicas do objeto a ser licitado estão indicadas no Anexo deste instrumento.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Mesa Diretora da Audiência Pública.

## **8. DO FORO**

8.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Audiência Pública.

Brasília-DF, 28 de maio de 2013.

**TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI**

Presidente da Mesa Diretora

